

STARCEL S.A.

CNPJ: 04.206.050/0001-80 - NIRE: 35300182910

Ata da Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Horário e Local: 27 de junho de 2001, às 10:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 453, 1º andar, sala "B". **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** (a) Em Assembléa Geral Ordinária, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) eleição de novos membros para o Conselho de Administração; e (ii) alteração do valor global da remuneração dos administradores da Companhia com a modificação do valor determinado na Assembléa Geral Ordinária de 18/01/2001; e (b) Em Assembléa Geral Extraordinária, deliberar acerca da modificação dos Artigos 2, 5, 17, 19 e 22 dos Estatutos Sociais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade: (a) Em Assembléa Geral Ordinária: (i) eleger como novos membros Conselho de Administração, os Srs. Gianni Grisendi, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W183479-Q, inscrito no CPF/MF sob nº 939.152.178-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. George Saville Dodd, 119, na condição de Presidente do Conselho de Administração; e Paulo Sergio de Oliveira Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.659.257- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.965.258-14, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda das Aroeiras, 353. Fica, portanto, o Conselho de Administração da Companhia, composto pelos seguintes membros: Gianni Grisendi, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Elis Bontempelli, na condição de Vice-Presidente, Guglielmo Noya, ambos nomeados na Assembléa Geral de 04 de janeiro de 2001, Ruggero Caterini, nomeado na Assembléa de 12 de janeiro de 2001, e Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, todos estes na condição de Conselheiros; e (ii) fixação do montante global de remuneração dos Administradores no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano, em substituição ao valor fixado na Assembléa Geral Ordinária de 18/01/2001; e (b) Em Assembléa Geral Extraordinária: (i) alterar o Artigo 2 dos Estatutos Sociais, transferindo a sede social da Companhia para a Avenida Giovanni Gronchi, 7143, na Cidade e Estado de São Paulo. Pelo exposto, passa o Artigo 2 a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2** – A Companhia tem sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7143, na Cidade e Estado de São Paulo. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional, deve ser tomada em Reunião do Conselho de Administração."; (ii) alterar o Artigo 5, "caput", e Parágrafo Primeiro dos Estatutos Sociais, aumentando o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 512.777.589,00 (quinhentos e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), através de subscrição particular de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista TIM Brasil S.A., mediante conversão dos fundos disponibilizados em 07 de março de 2001, no valor de R\$ 324.025,00 (trezentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais); em 09 de março de 2001, no valor de R\$ 498.500.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais), e em 09 de março de 2001, no valor de R\$ 13.953.564,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 512.777.589,00 (quinhentos e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital, e aumentar também o valor do capital autorizado da Companhia para R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), que poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração mediante a emissão de ações ordinárias. Os demais acionistas abriram mão de seu direito de preferência. Pelo exposto, passa o Artigo 5, "caput", e o Parágrafo Primeiro do mesmo artigo a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 512.777.589,54 (quinhentos e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 512.777.589 (quinhentas e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar, por decisão do Conselho de Administração, o capital social em até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (iii) alterar o Artigo 17 dos Estatutos Sociais, de forma que as reuniões do Conselho de Administração possam se realizar através de áudio-videokonferência, que os membros do Conselho de Administração se façam

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

Data, Hora e Local: 27 de junho de 2001, às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 453, 1º andar, sala B. **Mesa:** Presidente da Reunião – Gianni Grisendi; Secretário – Antonio Carlos Mazzuco. **Presença:** presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: (i) eleição dos novos Diretores. **Deliberações:** as seguintes deliberações foram tomadas pelos Srs. Conselheiros por unanimidade: (i) eleição dos Srs. Gianni Grisendi, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W183479-Q, inscrito no CPF/MF sob nº 939.152.178-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. George Saville Dodd, 119, para o cargo de Diretor-Presidente; Marco Di Costanzo, italiano, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RNE nº 758610P, inscrito no CPF/MF sob nº 012.102.134-35, residente e domiciliado na Av. B. Vieira de Melo, 789, apto. 501 na Cidade de Recife, estado de Pernambuco para o cargo de Diretor-Técnico; e Paulo Sebastião Bonghiani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 55.586.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 068.345.748-91, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 554, apto. 1102, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, com mandato até a Assembléa Geral Ordinária que deverá aprovar as contas do exercício social de

representar através de procuradores devidamente constituídos e que o Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, tenham o voto de minerva no caso de empate nas deliberações. Pelo exposto, passa o Artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 17** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo seu Vice-Presidente, ou ainda, por dois de seus membros, por meio de aviso escrito, contendo a ordem do dia, que será entregue a todos os membros do Conselho de Administração até cinco dias antes da data marcada para a reunião. Nos casos urgentes a convocação poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio-videokonferência, ou ainda, se necessário for, poderão ser representados através de procuradores devidamente constituídos. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos. No caso de empate o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de minerva. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, terá o voto de minerva o Vice-Presidente do Conselho de Administração ou os seus respectivos procuradores, se assim se fizerem representar"; (iv) alterar o Artigo 19 "caput", dos Estatutos Sociais, de forma a modificar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ter de 2 (dois) a até 7 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial, um Diretor-Técnico, um Diretor de Recursos Humanos, e três Diretores, quando indicados, sem designação específica. Diante da modificação da composição da Diretoria neste ato deliberada, passa o Artigo 19 "caput", dos Estatutos Sociais, a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19** – A Companhia terá um Diretoria composta de 02 (dois) a até 07 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial, um Diretor-Técnico, um Diretor de Recursos Humanos, e três Diretores sem designação específica."; e (v) alterar o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais de forma a melhor definir as competências da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia. Portanto, passa o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 22** - Observadas as disposições dos Artigos 19, 20 e 21 acima, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura do Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A assunção de obrigações cujo valor supere a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ficará condicionada à prévia aprovação, por escrito, do Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Único** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão outorgados: (i) pelo Diretor-Presidente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou (ii) por 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano. A outorga de quaisquer outras procurações pela Companhia envolvendo valores maiores deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração. As procurações que não tenham por finalidade o envolvimento da sociedade em transações financeiras, mas para finalidades meramente administrativas, serão outorgadas pelo Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes à Reunião:** (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; e (pp) Ruggero Caterini. Mesa: Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco – Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi - Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Secretário. Tim Brasil S.A.: Gianni Grisendi - Diretor-Presidente; Guglielmo Noya, (pp) Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Elis Bontempelli, (pp) Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Gianni Grisendi, Paulo Sergio de Oliveira Diniz, (pp) Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Ruggero Caterini, (pp) Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. JUCESP nº 120.468/01-03 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

2003, dispensando-se a prestação de garantia de gestão. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria". A indicação dos Diretores acima é feita em substituição aos Srs. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha e Vito Nicola D'Amore. Permanecem vagos todos os demais cargos da Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Conselheiros Presentes à Reunião:** Gianni Grisendi, Elis Bontempelli (p.p.), Paulo Sergio de Oliveira Diniz (p.p.), Guglielmo Noya (p.p.) e Ruggero Caterini (p.p.). **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco – Secretário. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi - Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Secretário. Elis Bontempelli, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Guglielmo Noya, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Paulo Sergio de Oliveira Diniz, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Ruggero Caterini, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. JUCESP nº 120.469/01-7 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.